



## Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil e Exterior

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil e Exterior.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em participar de eventos no Brasil e exterior.

**ART. 2º** – Apoiar, através da concessão de **pagamentos da inscrição**, a participação de estudantes do Programa em eventos no Brasil e exterior;

**ART. 3º.** No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder a análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos.

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total do percentual **destinado à rubrica Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e exterior (CAPES/PROEX) do Orçamento vigente (13%)**.

**ART. 5º** - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total
- b) aprovada com apoio parcial
- c) recusada.

**Parágrafo Único** - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

**ART. 6º.** – Critérios de Seleção:

- a) Ser estudante do POSGEO - UFF;
- b) Estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Confirmação do comprovante de inscrição;
- d) Confirmação do aceite para apresentação do trabalho completo em evento nacional ou internacional;
- e) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- f) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.



**ART. 7º– CRONOGRAMA:**

LANÇAMENTO DO EDITAL	26 DE OUTUBRO DE 2020
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	03 DE NOVEMBRO DE 2020
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10 DE NOVEMBRO DE 2020
RESULTADO	13 DE NOVEMBRO DE 2020

**§ 1º.** – Para solicitar o apoio o estudante deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2º.** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

**§ 2º.** – Ao formulário mencionado no **§ 1º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;**
- b) cópia do comprovante de inscrição;**
- b) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;**
- c) trabalho na íntegra;**

**§ 3º** - Os estudantes deverão protocolar suas inscrições junto à Secretaria do POSGEO-UFF.

**§ 4º** – A classificação dos estudantes, após analisados os documentos, deverá priorizar com critérios de desempate: 1. O candidato não bolsista; 2. o candidato que não recebeu recursos do POSGEO –UFF em editais anteriores; 3. O candidato aprovado em exame de qualificação.

**ART. 8º** - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **13 de novembro de 2020 através da página do POSGEO (<http://posgeo.uff.br/>)**.

**ART. 9º** - Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF **até 15 dias após a realização do evento:** a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) estudante(a) e o título do trabalho apresentado.

**§ 1º** **Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.**

**ART. 10º** - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 11 º** - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.

**Rita de Cássia Martins Montezuma**

Coordenadora do Programa e

Presidente da Comissão Gestora do

POSGEO-UFF /PROEX



## Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Pesquisa e Eventos no País - 2019

NOME DO ALUNO:		TEL.: ( )
		CELULAR: ( )
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	
NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO :		

EVENTO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Título do Trabalho a ser Apresentado/ título da pesquisa a ser desenvolvida:
Resumo do trabalho:

Assinatura do aluno:

PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO POSGEO-UFF, NO ATO DA ENTREGA	DATA DA ENTREGA:	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX/POSGEO - UFF

PARECER:
DATA:     /     /                      ASSINATURA/CARIMBO:



**Recibo de entrega de solicitação – Chave NACIONAL 2018**

NOME DO ALUNO:

DATA DA ENTREGA:

**Assinatura do Funcionário:**